

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 694, DE 10 DE JULHO DE 2017**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização dos cursos superiores de graduação, presencial, conforme planilha anexa, no s termos do disposto no artigo 32, Inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Autorização de Cursos)

N.º de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	N.º de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201210605	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DRACENA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE - CESPP	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO, 1.413, CENTRO, DRACENA/SP

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 131, de 11.07.2017, Seção 1, página 19)

SANTOS JR CONSULTORIA EDUCACIONAL - CNPJ 11.052.619/0001-66

Rua Antonio Cia, 400 – Americana-SP – 13477-450 – (19) 3468 4364

www.santosjunior.com.br